



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 466/2017

De 25 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 479.997,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 453/2016 de 16/12/2016, no valor global **R\$ 479.997,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**, que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: 03.06.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0005.2.054 – Gestão Organizada da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30	14	10.000,00
		3.3.90.39	14	10.000,00
		4.4.90.52	14	10.000,00
	10.302.0005.2.057 – Gestão das Ações do Centro de Referência à Saúde da Mulher	3.3.90.30	14	10.000,00
		3.3.90.39	14	10.000,00
		4.4.90.52	14	10.000,00
	10.302.0005.4.052 - Gestão das Ações da Atenção Especializada e da Regulação em Saúde	3.3.90.30	14	10.000,00
		3.3.90.39	14	10.000,00
		4.4.90.52	14	399.997,00
	SUBTOTAL POR FONTE			14
TOTAL				479.997,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-8020



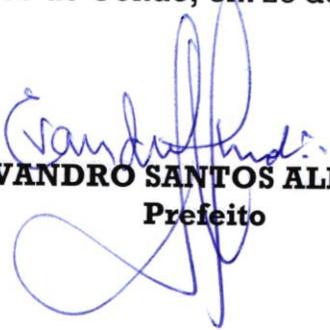
Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 479.997,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

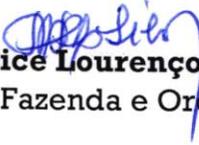
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 436/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 25 de maio de 2017.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito


Maria Natálicé Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

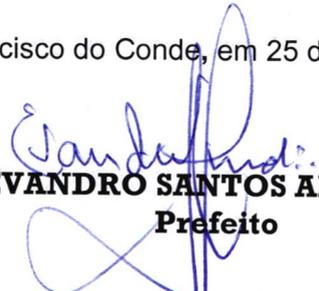

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento

**ANEXO**

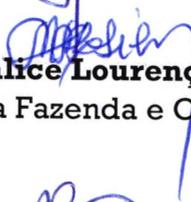
DEMONSTRATIVO APURAÇÃO SUPERÁVIT GLOBAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
I - ATIVO FINANCEIRO Total Todas as Fontes / BALANÇO PATRIMONIAL 2016	70.307.226,35
II - PASSIVO FINANCEIRO Total Todas as Fontes / BALANÇO PATRIMONIAL 2016	28.407.820,17
SUPERÁVIT FINANCEIRO (I - II) – Todas as Fontes	
Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2016 – Todas as Fontes	41.899.406,18
DEMONSTRATIVO APURAÇÃO SUPERÁVIT	
III - FONTE 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
ATIVO FINANCEIRO	4.414.147,94
PASSIVO FINANCEIRO	476.760,87
SUPERÁVIT FINANCEIRO (I-II) - FONTE 14	3.937.387,07
IV - SUPERÁVIT FINANCEIRO JÁ UTILIZADO	
FONTE 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
V - Saldo Superávit a utilizar (III - IV) antes desse Projeto de Lei	
FONTE 14 - Recursos SUS	3.937.387,07
VI - Superávit Utilizado neste Projeto de Lei	
FONTE 14 - Recursos SUS	479.997,00
VII - Saldo Superávit a utilizar após esse Projeto de Lei	
FONTE 14 - Recursos SUS	3.457.390,07

Fonte: Balanço Patrimonial/2016

São Francisco do Conde, em 25 de maio de 2017.



EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito



Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento



Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento